Município de Arraiolos

------CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS MUNICIPAIS----------

------Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Arraiolos, encontrando-se presentes, em representação do **MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS,** Pessoa Coletiva de Direito Público nº. 501258027, a Senhora [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, portadora do cartão de Cidadão [redacted], válido até [redacted] a seguir designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE,** no uso de competência própria e, em representação da empresa **SERAFIM CANELAS, UNIPESSOAL**, **LDA.,** pessoa coletiva nº. 509837638, com sede em Quinta do Barrancão – apartado nº 58 – 7040-073 Arraiolos, a seguir designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**, o senhor [redacted], portador do Cartão de Cidadão nº [redacted] na qualidade de representante legal daquela empresa, com poderes para por ela se obrigar, como foi verificado pela certidão permanente, lavrou-se o presente contrato de *FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS MUNICIPAIS*----------

-----O presente contrato foi precedido de Procedimento por Ajuste Direto, nos termos do nº. 1 do artº. 20º. do Código dos Contratos Públicos, conforme convite formulado em 07 de junho de 2024, e é celebrado na sequência da adjudicação conferida por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos de 18/06/2028, que também aprovou a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:----------

----------**PRIMEIRA**----------

--------O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela representada do primeiro outorgante ao segundo outorgante, dos serviços constantes do Caderno de Encargos anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante, e que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------

----------**SEGUNDA**----------

-----O segundo outorgante obriga-se *ao fornecimento de SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS MUNICIPAIS,* constante da proposta datada de 14 de juno de 2024, objeto deste contrato.----------

----------**TERCEIRA** ----------

-----O preço que o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, pela presente aquisição, será de **19.200,00** ***Euros (Dezanove mil e duzentos euros)*** acrescido do IVA à taxa de 23%.-----

----------**QUARTA**----------

-----Os serviços serão executados no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a respetiva adjudicação.----------

-----O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respetiva fatura.----------

O encargo referido na cláusula anterior tem cabimento no Orçamento em vigor, Capítulo 01.02/07.01.04.99.03, Plano 2022/I/16, conforme Proposta de Cabimento nº 718/2024, a que corresponde o Compromisso nº. 2024/1124.----------

----------**QUINTA**----------

-------Fazem parte integrante deste contrato, e a eles se recorrerá quando necessário, o Caderno de Encargos e a proposta datada de 14 de junho de 2024.----------

----------**SEXTA**----------

------Por despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 07/06/2024, foi nomeado como Gestor do presente contrato, o Chefe da D.O.M., [redacted] nos termos do artº. 290-A do CCP.----------

----------**SÉTIMA**----------

Em tudo o que for omisso ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como pelo regime jurídico contido no Código dos Contratos Públicos.----------

----------**OITAVA**----------

-----Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.----------

------O presente contrato contém três folhas, todas rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha, que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lida em voz alta.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE